



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

## Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	EMENDA
Comissão	
EMENTA	
SLD 26/2023 Dep. Jack Rocha que "acrescenta parágrafo ao corpo da lei, Cap. II, Art.4º	
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO REFERÊNCIA
Aditiva	Depois Corpo da Lei, Cap II, Art 4
TEXTO PROPOSTO	
Art. 1º - Fica acrescentado mais um parágrafo ao artigo 4º, renumerando o parágrafo único, com a seguinte redação:	
Art. 4º(...)	
§ 1º As despesas que contribuem para o atendimento das prioridades e das metas referidas no caput serão evidenciadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2024 e na respectiva Lei e acompanhadas de projeções de médio prazo, para o exercício de 2024 e os três exercícios seguintes.	
§ 2º Serão consideradas prioritárias emendas cujos recursos serão destinados aos programas e ações nas áreas sociais, incluindo igualdade racial e de gênero, crianças e adolescentes, juventude, habitação popular, combate à pobreza em toda sua dimensão e à fome, educação, inclusive a do campo, juventude, meio ambiente, empreendedorismo para as mulheres e enfrentamento a todas as formas de violências.	
<b>JUSTIFICATIVA</b>	
A Constituinte de 1988 preocupou-se, além de ajustar sob o ponto de vista histórico e estrutural as peças orçamentárias, com a questão da transparência na elaboração das mesmas. Uma das exigências, ressalvada, também, na Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, Lei Complementar 101, é quanto ao Anexo de Metas e Prioridades, que representa a essência quanto ao quesito transparência, tornando-se parte fundamental da Lei de Diretrizes Orçamentária.	
O artigo 4º remete todas as ações e programas existentes na Lei do Plano Plurianual - PPA 2024-2027, como prioridade e metas da administração federal na confecção da Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.	
O que propomos é garantir que a temática social, tão necessária a correção de distorções e desigualdades, seja prioridade, os programas, ações e metas, na formulação e apreciação da LOA 2024.	

### AUTOR DA EMENDA

5036 - Com. Defesa dos Direitos da Mulher

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: \_\_\_\_\_